



PREFEITURA DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 39 DE 07 DE MAIO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS - CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BIBLIOTECÁRIO.**

Renata Zompero Dias Devito, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado de servidores.

**CAPÍTULO I
DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1º - Fica instituído Processo Seletivo para contratação temporária de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Bibliotecário.

Parágrafo Único - A contratação de tais servidores será por 06 meses prorrogável por igual período, no decorrer do ano letivo de 2018 e 2019, de acordo com a necessidade de preenchimento de tais funções, com duração especificada no contrato de trabalho.

**CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA CATEGORIA DE SERVIDOR**

Art. 2º - Para o desempenho das funções destas categorias de servidores deverão ser observadas as seguintes características básicas:

Cargo	Vagas	Jornada	Escolaridade	Vencimentos
Professor de Educação Básica	03	20 h	Ensino Superior completo Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Magistério – Nível Médio	R\$ 1.719,08
	01	30h		R\$ 1.970,57
Professor de Educação Física	01	30h	Ensino Superior completo Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.970,57
Bibliotecário	01	30h	Ensino Superior completo em Biblioteconomia	R\$ 2.221,99



PREFEITURA DE VERA CRUZ

Parágrafo Único – As atribuições destas categorias de servidores serão apresentadas no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Seção I Das inscrições em geral

Artigo 3º - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas pelo candidato ou por seu procurador, o qual deverá entregar no local das inscrições procuração particular com firma reconhecida em cartório;

§ 1º – A inscrição será realizada na Diretoria de Ensino Municipal de Vera Cruz, localizada à rua Manoel Quinzani, 23, do dia 10 de maio a 16 de maio, das 9:00h às 12:00 horas e das 14:00h as 16:00 horas.

§ 2º - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de cadastro e entregar cópia de documento de identidade contendo foto, a ser conferida com o documento original pelo servidor responsável.

§ 3º - São requisitos gerais para a inscrição e o exercício das funções a serem comprovados no ato da contratação:

- I- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme emenda constitucional 19/98;
- II- Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- III- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- IV- Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- V – Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes ao exercício da função nos termos do Artigo 2º deste Edital, até o dia da contratação;
- VI- Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público por ato de improbidade administrativa;
- VII – Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício dos seus direitos civis e políticos;
- VIII- Gozar de boa saúde física e mental;
- IX- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Seção II Das inscrições dos Candidatos com Necessidade Especial

Art. 4º - Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em condições de igualdade com



PREFEITURA DE VERA CRUZ

os demais candidatos, desde que sua deficiência seja compatível com a função a ser desempenhada.

§ 1º - O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida;

§ 2º - No que se refere à igualdade de condições, o candidato com deficiência concorrerá com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

§ 3º - O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

§ 4º - No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até seis meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em ambos os olhos, patologia e campo visual;

§ 5º - O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial ampliada;

§ 6º - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Inciso anterior, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

§ 7º - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 5º - O presente processo seletivo compreenderá a aplicação de uma prova escrita.

§ 1º - § 1º - A prova escrita será composta de 30(trinta) questões objetivas, sendo 10 questões de Matemática, 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões Específicas de cada cargo (constantes no anexo II deste edital), com 05 (cinco) alternativas cada, havendo apenas 01 (uma) correta, como segue:



PREFEITURA DE VERA CRUZ

I – As alternativas julgadas corretas pelo candidato deverão ser marcadas no caderno de questões e em seguida assinaladas na folha de respostas.

II – Em cada questão da folha de respostas deverá ser assinalada apenas uma alternativa, sendo que nos casos de marcação de mais de uma alternativa, ou da presença de rasuras, a questão será considerada errada.

III – Ao concluir a prova, o candidato entregará aos examinadores a folha de respostas, sendo que esta será recolhida e arquivada junto à Diretoria Municipal da Educação.

§ 2º - Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam do Anexo II deste Edital.

Art. 6º- A prova será realizada na EMEF Prof. Antônio Andrade Guimarães, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 815, nesta cidade de Vera Cruz, no dia 19 de maio de 2018 com início às 09:00 (nove) horas.

§ 1º - A prova terá duração de 03 (três) horas, encerrando-se, portanto às 12:00 (doze) horas.

§ 2º - Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes de sua realização, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição, portando lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul.

§ 3º - Os portões da escola serão fechados às 09:00 (nove) horas, não sendo mais permitida a entrada de candidatos após o seu fechamento.

§ 4º - Quando restarem apenas dois candidatos na sala, o que terminar primeiro deverá esperar que o último conclua a prova para se retirarem juntamente, de forma que não permaneça apenas um candidato em sala com os examinadores.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art.7º - Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos neste edital serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

§ 1º - O Edital contendo a lista de classificação dos candidatos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, a partir do dia 25 de maio de 2018.

§ 2º - No caso de empate entre candidatos com a mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

- I- Candidato com maior idade



PREFEITURA DE VERA CRUZ

- II- Candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data do encerramento das inscrições.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 8º - O candidato que se julgar prejudicado terá um prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do resultado da classificação, para impetrar recurso, e a Comissão Organizadora, 02 (dois) dias úteis para emitir parecer deferindo ou indeferindo o pedido.

§ 1º - Decorrido o prazo para impetração de recurso, a não manifestação de qualquer candidato significa a plena aceitação dos termos deste edital e da classificação divulgada pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do processo seletivo.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Art. 9º - Os candidatos serão contratados por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, para o ano letivo de 2018 e 2019, nos termos da legislação, devendo o candidato comprovar no ato da contratação:

- I – Inexistência de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- II - não ter sofrido, em exercício de emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- III - gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
- IV- não ter celebrado contrato como servidor público com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz nos últimos 6 meses, conforme previsto no artigo 3º, § 3º da Lei Municipal Nº 2.336/1999.

Art. 10 - A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Art. 11 – A convocação do candidato aprovado será feita através de Edital a ser divulgado no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DE VERA CRUZ

Art. 12 – A relação de documentos a serem exigidos do candidato para admissão na função a qual foi selecionado será fornecida pelo Departamento Pessoal no ato da contratação.

Art. 13 – Este edital passa a vigorar a partir da data de sua divulgação.

Paragrafo Único - A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seus resultados, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, de acordo com interesse do poder público municipal.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a assessoria jurídica do Município.

Vera Cruz, 08 de maio de 2018

Renata Zompero Dias Devito
Prefeita Municipal de Vera Cruz



PREFEITURA DE VERA CRUZ

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Organizar registros de observação dos alunos;
- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação e treinamentos;
- Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Ministras as aulas de Educação Física (Educação esportiva, lazer, recreação monitorada, atletismo, etc.) no município de Vera Cruz, e conforme planejamento prévio com a proposta curricular, transmitindo aos alunos conhecimentos do nível fundamental e fazendo avaliações para verificar o processo de aprendizagem, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe;
- Organizar e promover eventos esportivos, recreativos, jogos e outras atividades afins no município e em outros municípios, envolvendo a população do município de Vera Cruz e/ou os alunos das escolas municipais;
- Participar da coordenação e das ações de programas e eventos cívicos, esportivos e recreativos promovidos pela Diretoria Municipal de Educação e outras áreas da administração municipal;
- Elaborar o plano de aula, indicando o assunto, o material didático a ser utilizado e as etapas de desenvolvimento com base nos objetivos fixados;



PREFEITURA DE VERA CRUZ

- Elaborar boletins de controle e relatórios a partir da observação do comportamento e do desempenho dos alunos anotando as atividades realizadas, para manter um registro que permita fornecer informações à direção da escola e aos pais;
- Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão da Escola e de seus anexos; - Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino-aprendizagem de sua(s) classe(s), a partir da programação curricular da Diretoria Municipal de Educação;
- Definir prioridades, objetivos e metas;
- Selecionar conteúdos significativos;
- Utilizar metodologia adequada às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos;
- Acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
- Executar atividades de recuperação, assegurando sua ocorrência imediata e contínua e registrando os progressos dos alunos em documento próprio;
- Acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;
- Acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;
- Proceder à observação dos educandos, identificando necessidades e carências;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar dos Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- Participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional;
- Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento da vida escolar dos educandos;
- Participar do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação;
- Participar das decisões referentes ao agrupamento dos educandos;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso em laboratórios e outros ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- Fornecer ao Coordenador relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço físico como dos materiais;
- Acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade;
- Participar nas execuções de projetos, ligas, campeonatos e outras atividades;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ATRIBUIÇÕES DO BIBLIOTECÁRIO

- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Biblioteca;
- Manter atualizados os dados informacionais com relação ao acervo bibliográfico e outros sob a guarda da biblioteca;
- Realizar todas as atividades inerentes à função;
- Zelar pelo patrimônio bibliográfico e pela disciplina da biblioteca;
- Apresentar, anualmente, à Diretoria da Cultura, o relatório anual da situação geral da biblioteca e o planejamento da biblioteca para o ano subsequente.



PREFEITURA DE VERA CRUZ

ANEXO II – CONTEÚDOS RECOMENDADOS PARA A PROVA

Língua Portuguesa (para todos os cargos): Interpretação de textos; Intertextualidade; Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não- verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica); Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática; As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos; Frase nominal e verbal; Oração e período (simples e composto): estudo morfossintático; A articulação das frases no texto: coesão e coerência; Níveis de linguagem : Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. Tempos e modos verbais. classes de palavras.

Matemática (para todos os cargos): Equação de 2º grau; Equação de 1º grau; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; PA e PG; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada.

Conhecimentos Específicos do cargo Professor de Educação Básica: Conteúdo Programático - a educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; -(cap. Da Educação) FUNDEB: abrangência e importância; (E.C.A.) - direitos da criança e do adolescente; - a educação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - o Ensino Fundamental de Nove Anos; - relação professor aluno: disciplina, moralidade e conhecimento; - prática mediadora de avaliação; - planejamento: possibilidade e necessidade; - entraves na aprendizagem; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. As inteligências Múltiplas; O ambiente alfabetizador e as dificuldades de Aprendizagem; A função social da Alfabetização; A intencionalidade da Avaliação no processo de Apropriação e produção do conhecimento.



PREFEITURA DE VERA CRUZ

Conhecimentos Específicos do cargo Professor de Educação Física: Ludicidade. Criatividade. Desenvolvimento da aptidão física. Cultura Corporal. Educação Física no Currículo Escolar. Avaliação do processo aprendizagem em Educação Física. Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didáticos pedagógicos. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Abordagens pedagógicas da Educação Física. Ação docente na Educação Física Escolar. Organização do espaço pedagógico na escola. Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor. Perspectivas teóricas. Desenvolvimento de habilidades motoras ao longo da vida. Desenvolvimento perceptomotor. Desenvolvimento cognitivo. Fases do desenvolvimento (nascimento até a idade adulta). Desenvolvimento motor do nascimento até a idade adulta. Processamento de informações e tomada de decisões. Princípios da performance humana habilidosa. Diferenças individuais e capacidades motoras. Estruturando a experiência de aprendizagem. Princípios de controle motor e precisão de movimentos. Crescimento e maturação biológica. Desenvolvimento biológico. Desenvolvimento e atividade física. Classificação das habilidades motoras. Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação. Condições de prática. Movimento coordenado. Capacidades Físicas. Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar. Avaliação em Educação Física Escolar.

Conhecimentos Específicos do cargo de Bibliotecário: Fundamentos de ciência da informação, documentação e biblioteconomia. Gestão de bibliotecas. Gestão da informação e do conhecimento. Desenvolvimento de coleções. Classificação e Catalogação Decimal de Dewey. Indexação. Normalização. Referência e Estudos de usuário. Fontes de informação. Biblioteca digital e metadados.